



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

### PORTARIA N.º 070/2020-GP-ADS

O Presidente, em exercício, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Decreto nº 26.747, de 03 de julho de 2007;

**CONSIDERANDO** a publicação da **PORTARIA N.º 044/2020-GP/ADS**, no site institucional da Agência, que institui Comissão para Acompanhamento e Fiscalização de Termos de Contratos celebrados pelo Estado do Amazonas, oriundos do **Termo de Contrato n.º 338/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços de logística, compreendendo o planejamento, a organização, recursos humanos, serviços técnicos, logísticas de armazenagem, logística reserva e de transporte, disponibilização de veículo pesados, containers refrigerados, equipamentos de suporte, e demais artefatos necessários para a execução do escoamento, armazenagem e distribuição da produção rural, proveniente do PREME – Programa de Regionalização da Merenda Escolar.

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar referido instrumento, no que pertine a substituição de integrantes:

#### RESOLVE:

**I–ALTERAR** a composição da Comissão de Fiscalização relacionados na portaria supracitada, conforme se especifica:

Gestor do Contrato: **Tomás Igo Munoz Sanches** – Matrícula n.º 000.199-6B

#### Comissão de Fiscalização

Presidente: **Emerson Rodrigues Moreira** – Matrícula n.º 000.180-5A;

Membro: **Hélio Paracaima de Magalhães** – Matrícula n.º 000.220-8A;

Membro: **Kátia Cristina Ferreira Nogueira** – Matrícula n.º 000.282-8A

Suplente: **Edson Luniere Porto** – Matrícula n.º 000245-3A.

**II–ESTABELECE**R as principais atribuições do Gestor do Contrato, a saber:

a) Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

**III–ESTABELECE**R as principais atribuições dos membros da Comissão supra, a saber:

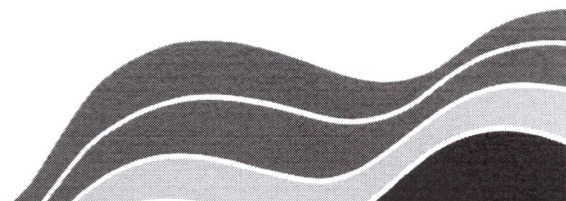
a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à ADS;

b) Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e demais documentos integrantes do mesmo, tais como Termo de Referência e/ou Projeto Básico, e Edital de Licitação;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou a execução do serviço objeto do contrato;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**IV–CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços, data que autoriza o início do fornecimento ou da prestação dos serviços.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

V-ESTA Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 20 de julho de 2020.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO  
Presidente em exercício

